1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 104063 | FICHA 01 | DATA 30 de dezembro de 2002

1º REGISTRO GERAL DE IMOVEIS-MACEIO-AL
Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque
1º OFICIAL
Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque
OFICIAL

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL N° 140, situada na Rua Castro Alves, no bairro do Poço, nesta cidade, construída de taipa e coberta de telhas, com uma porta e uma janela de frenrte, edificada em terreno próprio, medindo 3,52ms de frente, limitando-se de um lado com a casa n° 136 e do outro lado com a casa n° 146.

PROPRIETÁRIOS: MARINALVA ESTEVÃO BARBOSA DE LIMA e seu marido ANTONIO MOREIRA DE LIMA, brasileiros, casados, ela auxiliar de enfermagem, ele carpinteiro, residentes nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-CM, fls. 46 n° 67.282, em 01.03.1974 e fls. 71 n° 67.342, em 11.03.74.

HISTÓRICO: Consta na transcrição n° 67.282, que os proprietários por permuta feita com Leocádio Porfírio da Silva e sua mulher Maria dos Anjos Oliveira da Silva, brasileiros, casados, ele funcionário público federal, ela domestica, residentes nesta cidade adquiriam a casa n° 140, situada na Rua Castro Alves, edificada em terreno foreiro, acima, conforme Permuta de Imóveis. Consta ainda nas folhas 71 n° 67.342, do Livro 3-CM, que Marinalva Estevão Barbosa de Lima, brasileira, casada com Antônio Moreira de Lima, por compra feita ao Patrimônio de Nossa Senhora dos Prazeres, representada por seu Arcebispo D. Adelmo Cavalcante Machado, adquiriram o Dominio Direto do Terreno da Casa n° 140, situada na rua Castro Alves, acima, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07.01.1974, nas notas do Tabelião do 2° Ofício desta Capital, no Livro 561, fls. 185/187.

Maceió, 30 de dezembro de 2002. Eu [illegible] escrevente a digitei. O OFICIAL:

R.1-104.063 - Protocolo nº 236.533 - (CARTA DE ADJUDICAÇÃO) - ADJUDICATÁRIA: VALDEREZ AUTO, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF n° 073.897.104-97, RG 99.273-SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, adquiriu o imóvel constante da matrícula acima, do espólio de ANTÔNIO MOREIRA DE LIMA e MARINALVA ESTEVÃO BARBOSA DE LIMA e por cessão feita pelos Herdeiros: Marcos Antônio Barbosa de Lima, solteiro, CPF n° 348.324.404-20; MÁRCIO ALBERTO BARBOSA DE LIMA e sua esposa MARIA JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA, inscritos no CPF n°s 501.016.684-49 e 699.355.304-00 e MÁRCIA ANGELA BARBOSA DE LIMA SILVA e seu esposo GIVANILDO MOREIRA DA SILVA, inscritos no CPF n°s 647.974.304-00 e 440.360.004-20, residentes e domiciliados nesta cidade, conforme CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraída dos autos de Arrolamento nº 12.393-9/01, dos bens deixados por falecimento de ANTÔNIO MOREIRA DE LIMA E MARINALVA ESTEVÃO BARBOSA DE LIMA e passado em favor da Adjudicatária, processada no Cartório da 2ª Vara de Sucessões desta Capital, julgado por sentença em 27.02.2002, pelo Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz de Direito, tendo a mesma transitado em julgado sem qualquer interposição de recurso. Foi recolhido o imposto de transmissão Causa mortis, conforme guia referida no documento. Valor: R$ 10.000,00. A referida Carta de Adjudicação foi fornecida em 14.06.2002 e estava devidamente assinada pelo Dr.Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz de Direito. Maceió, 30 de dezembro de 2002. Escrevente Autorizada: [illegible] R.1100 F.1544

R.2-104.063 - Protocolo nº 561.335 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - GARANTIDORA: VALDEREZ AUTO, acima qualificada. CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na cidade de

O 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió atende a Lei Geral de Proteção de Dados, com base na Lei Federal nº 13.709/2018, no Provimento do CNJ de nº 134/2022 e no Provimento CGJ/AL de nº 15/2022.

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autentica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até dia anterior útil.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom
AEN98359-9BES
20/02/2024 17:13
Doc. Solicitante: **.***0.888/0001-42
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/ADHB2-FFG6Y-FNA2Q-R6WL3.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA 104063 | FICHA 01 VERSO

São Paulo/SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, representado por Dárcio Paiva Monteiro Filho e Cinthia Moura da Silva Paes. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 0010276712 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL, emitida em 29.10.2021, pela EMITENTE: CRISTINA MENEZES SILVA DO CARMO, brasileira, técnica em enfermagem, RG. 2002001106168-SSP/AL, CPF 064.528.664-86, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge JOSUE SANTOS DO CARMO, brasileiro, pedreiro, RG. 0371490243-SSP/BA, CPF 459.049.525-20, residente nesta cidade. VALOR DO EMPRÉSTIMO: R$ 59.647,23. VALOR TOTAL DO EMPRÉSTIMO: R$ 65.876,56, com as condições da dívida constantes do Contrato. Vencimento da última parcela: 29.10.2041. Apresentada em nome da Garantidora a Certidão Negativa de Débitos da RFB e da PGFN. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Ofício nº 010-SPU/AL, de 01.01.2014, **o imóvel não é de domínio da União,** Art. 1º, § 2º, do Provimento 08/2011. Maceió, 25 de novembro de 2021. Escrevente Autorizado:

P.71 D.920

R.3 - Protocolo nº 606.289 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acima qualificado, representado pelo procurador Eduardo Augusto Mendonça de Almeida, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato registrado no R.2, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel acima, em conformidade com o § 1º, Art. 26 da Lei 9.514/97, conforme Requerimento datado de 10.01.2024, em virtude da não purgação da mora pela Devedora/Fiduciante: VALDEREZ AUTO, notificada conforme Edital de 14, 15 e 16 de novembro de 2023; e Emitentes: Josue Santos do Carmo e Cristina Menezes Silva do Carmo, notificados em 12.09.2023, conforme Certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos, sem a purgação da mora. Valor da Consolidação: R$ 308.716,02. Pago ITBI. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 19 de fevereiro de 2024. Escrevente Autorizado:

P.A. 309.216

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/ADHB2-FFG6Y-FNA2Q-R6WL3.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ADHB2-FFG6Y-FNA2Q-R6WL3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Luiz Gustavo Ferreira Xavier (CPF ***.043.604-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/ADHB2-FFG6Y-FNA2Q-R6WL3

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/ADHB2-FFG6Y-FNA2Q-R6WL3.